



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CPL1**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 4/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL1

**PROCESSO SEI nº 18.0.000059019-0**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, EM CARÁTER COLETIVO E ABERTO, EM FAVOR DE ESTAGIÁRIOS SELECIONADOS PELA EJUD E EM PLENA ATIVIDADE NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ, PARA O TOTAL ESTIMADO DE 319 (TREZENTOS E DEZENOVE) ESTAGIÁRIOS, CONFORME OBRIGATORIEDADE DISPOSTA NO ART. 9º, IV DA LEI Nº 11.788/2008 (LEI DE ESTÁGIO) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO TJ/PI Nº 06/2015, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO TJ/PI Nº 34, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº Termo de Referência Nº 40/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (0927450).

**REQUERENTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL - SEAD.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93.

**SELECIONADA:** COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL – CNPJ: 28.196.889/0001-43

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO**, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-1/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram os procedimentos para contratação direta de Empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais, em caráter coletivo e aberto, em favor de estagiários selecionados pela EJUD-PI e em plena atividade no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, para o total estimado até o limite de 319 (trezentos e dezenove) segurados, conforme obrigatoriedade disposta no art. 9º, Inciso IV da Lei nº 11.788/08, Lei de Estágio, e de acordo com a Resolução TJ/PI Nº 06/2015, alterada pela Resolução TJ/PI Nº 34, de 29 de setembro 2016, conforme especificações e exigências estabelecidas no referido instrumento, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93, recepcionando parcialmente o Parecer Nº 975/2019 - PJPI/TJPI/SAJ (0939781).

**AUTORIZO** a contratação direta da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL - CNPJ nº 28.196.889/0001-43, no valor de **R\$ 4.391,52 (quatro mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)**, nos termos da Justificativa Nº 87/2019 (0934337), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação, nos termos da [Portaria \(Presidência\) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE](#).

CUMPRASE.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 25/03/2019, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0943096** e o código CRC **72B3CF04**.



---

18.0.000059019-0

0943096v3